



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito n.º **042/2015**

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para os fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, §3º, da Constituição Estadual, e 75, da Lei Complementar n.º 102, de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da Primeira Câmara, realizada em 29/10/2013, nos termos do Acórdão de fls. 1.721/1.731, publicado no “DOC” de 19/05/2014, constante do **Processo Administrativo n.º 32.042**, decorrente de inspeção realizada na **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa** para examinar a regularidade de despesas referentes ao exercício de 1994, determinou a **restituição** aos cofres do Município de Lagoa Santa, pela Sra. **Sumaia Araújo Alcici**, CPF: 518.257.326-04, Representante Legal do espólio de **Jorge Alcici**, CPF: 076.613.126-20, Vice-Prefeito Municipal, em 1994, residente e domiciliada na Rua Conde Dolabela, n.º 43, Centro, Lagoa Santa, MG, CEP: 33.340-000, nos valores de CR\$4.772.189,72 (quatro milhões setecentos e setenta e dois mil cento e oitenta e nove cruzeiros reais e setenta e dois centavos), de janeiro a junho/1994 e de R\$194,85 (cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), de julho a dezembro/1994, que atualizados monetariamente, perfazem a quantia total de **R\$27.785,23** (vinte e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), relativo à remuneração recebida a maior pelo Vice-Prefeito, em 1994 (item 4). Certificamos ainda que os valores citados foram corrigidos pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 14/01/2015, conforme Resolução n.º 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC-804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino, _____, aos 27 do mês de Janeiro de 2015. E eu, _____, CAROLINA VIANA FARNEZI, TC-2940-5, Coordenadora de Débito e Multa, em exercício, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 042/2015
PROCESSO 32.042
EXERCÍCIO: 1994
NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSPEÇÃO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 29/10/2013
PUBLICAÇÃO: DOC de 19/05/2014
TRÂNSITO EM JULGADO: 25/06/2014
RESPONSÁVEL: SUMAIA ARAÚJO ALCICI
REPRESENTANTE LEGAL DO ESPÓLIO DE JORGE ALCICI, VICE-PREFEITO
MUNICIPAL, EM 1994
CPF: 518.257.326-04

Restituição

Restituição aos cofres municipais da importância referente à remuneração recebida a maior pelo Vice-Prefeito, em 1994 (item 4) fls. 1.697.

Valor Histórico: CR\$4.772.189,72 (janeiro a junho de 1994)
R\$194,85 (julho a dezembro de 1994)

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
01/1994	CR\$299.112,07	0,0157570	R\$4.713,11
02/1994	CR\$400.440,50	0,0111404	R\$4.461,07
03/1994	CR\$565.789,15	0,0079654	R\$4.506,74
04/1994	CR\$767.490,57	0,0056154	R\$4.309,77
05/1994	CR\$1.088.793,23	0,0038469	R\$4.188,48
06/1994	CR\$1.650.564,20	0,0026270	R\$4.336,03
07/1994	R\$720,36	4,9185608	R\$3.543,13
08/1994	-R\$95,41	4,6366524	-R\$442,38
09/1994	-R\$99,43	4,3965981	-R\$437,15
10/1994	-R\$91,26	4,3311971	-R\$395,27
11/1994	-R\$93,14	4,2521079	-R\$396,04
12/1994	-R\$146,27	4,1174667	-R\$602,26
Valor Corrigido Total da Restituição:			R\$27.785,23

Obs.: Os valores históricos da Restituição foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 14/01/2015.

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS TC= 804-1